

## Coisas da Política

JORNAL DO BRASIL

### Governo immobiliza o Congresso

**P**ode-se culpar o Congresso por muitas coisas — por exemplo, por ter dado as costas à sociedade e ter concedido ao presidente José Sarney o mandato de cinco anos. Que fez o presidente para merecer o quinto ano? Que fez ele com o quinto ano que ganhou? Está a implorar a compreensão da sociedade, a boa vontade dos agentes econômicos e o apoio dos partidos políticos para conseguir chegar até 15 de março do próximo ano.

Pode-se culpar o Congresso pela visão estreita e fisiológica dos seus integrantes demonstrada no exame das leis orçamentárias. O parlamentar que se esforçou e que fez alianças, enxertou no Orçamento da União algum tipo de projeto capaz de satisfazer demandas paroquiais. Algumas das medidas que faziam parte do Plano Verão foram rejeitadas pelo Congresso que sabe produzir despesas mas que resiste na hora de fazer economia.

Pode-se culpar o Congresso por muitas coisas — mas ao governo cabe grande parte da culpa por não ter o Congresso avançado tanto o que poderia na aprovação das leis que complementam a Constituição em vigor há um ano. Nos seus diversos capítulos, a Constituição faz 179 remissões a leis ordinárias e complementares. Em tese, portanto, caberia ao Congresso elaborar 179 leis para que a Constituição pudesse ser considerada pronta, acabada.

Para as 179 leis exigidas, há 124, anteriores à Constituição em vigor, que valem por não terem entrado em conflito com o que foi estabelecido pela Constituinte. A constatação não dispensa, necessariamente, a votação de leis que substituam as 124, atualizando-as. Sugere, apenas, que dos 179 dispositivos constitucionais sujeitos a regulamentação, 124 não exigem tanta pressa do legislador.

Das 45 leis complementares e ordinárias restantes, a iniciativa de propor 17 delas não pertence ao Congresso — pertence aos poderes Executivo e Judiciário. Cabe ao Executivo, por exemplo, propor a lei que regulará a Advocacia Geral da União. Com justiça, poder-se-ia cobrar do Congresso a confecção de algo em torno de 45 leis, decorrido um ano de vigência da Constituição promulgada a 5 de outubro do ano passado.



Na conta de 45, já estariam algumas que atualizariam leis que datam de antes da nova Constituição, e que vigoram. Pois bem. No período de um ano, a Câmara dos Deputados aprovou 29 leis complementares à Constituição. Elas foram despachadas para votação no Senado. Na Comissão de Justiça da Câmara, há proposta de leis que regulamentam os demais dispositivos da Constituição que reclamam tal procedimento.

Foi por culpa do governo que o Congresso não andou mais rápido no trabalho de acabamento da Constituição — embora não tenha andado devagar. O presidente da República dispõe de dois instrumentos para propor leis ao Congresso em caráter de urgência: a medida provisória e o projeto com tramitação especial. Sempre que uma medida ou que um projeto desses aterrissa no Congresso, ganha prioridade sobre as demais leis em exame.

O Congresso não pode apreciar nem votar nada sem antes decidir a sorte da medida ou do projeto especial de autoria do presidente da República. No período de um ano da nova Constituição, o presidente remeteu ao Congresso 92 medidas provisórias e cerca de 40 projetos com tramitação especial. A Câmara dos Deputados teve ainda de analisar e votar 48 vetos aplicados pelo presidente a dispositivos de leis aprovados antes pelo Congresso.

O uso e abuso do recurso da medida provisória e do projeto com tramitação especial immobilizou o Congresso, praticamente. O Congresso virou uma fábrica de deliberações. Deixou de ser o mais amplo, vivo e autorizado fórum para a discussão dos principais problemas do país. O mundo parece vir abaixo quando a inflação dispara para mais de 40% ao mês e quando o ouro e o dólar saltam para as alturas.

Na Câmara dos Deputados e no Senado, a discussão da crise ocupa um espaço marginal. O Congresso deverá votar nas próximas semanas a medida provisória que substitui a lei vetada por engano pelo presidente da República e que criava a função de "especialista em política pública e gestão governamental". Há, de resto, um outro ponto que merece ser discutido quando se exige pressa do Congresso na tarefa de complementar a Constituição.

No final do ano passado, o Congresso foi criticado por não ter regulamentado logo o dispositivo da Constituição sobre o direito de greve. Se a regulamentação tivesse saído ali, ela repetiria, pura e simplesmente, o que a Constituição consagrou — o direito ilimitado à greve. Foi o surto de greves ocorrido no primeiro trimestre deste ano que aconselhou o legislador a ser mais prudente na regulamentação que produziu a seguir.

O país ganhou, por isso mesmo, uma lei de greve dotada de um senso maior de equilíbrio. A lei não desrespeita o direito adquirido, nem poderia fazê-lo. Mas disciplina a invocação dele.

#### Idéia fixa

Quem quiser atrair a atenção do ex-governador Leonel Brizola que puxa o assunto de uma possibilidade de fraude na eleição de novembro. Ele não fala de outra coisa.

Ricardo Noblat